

CARTA DE CORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

ALTERAR DE:

13 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.3.2 – A empresa deverá comprovar a existência de profissional legalmente habilitado (Engenheiro de Segurança do Trabalho), responsável pela empresa licitante perante o órgão de classe competente do Estado do Paraná.

13.3.4.2 – Certificado de conclusão de curso de Especialização em Fisioterapia do Trabalho em nível de Pós-Graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, nos termos da Resolução nº 351/2008 do COFFITO.

ALTERAR PARA:

13 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.3.2 – A empresa deverá comprovar a existência de profissional legalmente habilitado (Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho), responsável pela empresa licitante perante o órgão de classe competente do Estado do Paraná.

13.3.4.2 – Revogado.

Os demais itens e anexos do referido Pregão Presencial ficam inalterados.

Maringá, 15 de junho de 2016.

Rafaela Koga Petrulio Kumagae
Pregoeira